

Despacho N.º 22/2020-IE

Assunto: Prorrogação da entrega de teses finais de doutoramento

Considerando os constrangimentos causados pela situação de pandemia COVID-19, a entrega de **teses finais de doutoramento** referentes a ciclos de estudos conducentes ao grau de Doutor, nomeadamente o Doutoramento em Educação, Doutoramento em Educação Artística e Doutoramento em Migrações, será prorrogada até ao dia **30 de novembro de 2020**, sem pagamento adicional de propinas.

Adicionalmente, os doutorandos que:

- i) **não pretendam usufruir deste prazo adicional** (e até 15 de setembro não tenham entregue as teses finais), deverão proceder à sua **reinscrição** no ciclo de estudos, **até ao dia 28 de setembro de 2020**, conforme o previsto no *Regulamento Geral para o 3.º Ciclo no Ramo de Educação* (Deliberação n.º 1050/2015, de 5 de junho);
- ii) **em 28 de setembro de 2020 não tenham procedido à reinscrição no ano letivo 2020/2021, e que a 30 de novembro de 2020 não procedam à entrega da tese final de doutoramento**, deverão até ao **dia 02 de dezembro 2020**, solicitar a **reinscrição**, sendo para o efeito lançada a propina correspondente, com efeitos retroativos ao início do ano letivo.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 18 de setembro de 2020.

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Carvalho)